



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Proc. 6132/2024)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE NO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a aquisição de assinaturas digitais A-3 para os vereadores.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária em atendimento à Resolução nº 06/2022 desta Casa de Leis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, oportunidade em que será escolhida a proposta mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Suprimentos e Patrimônio até o dia **12/12/2024**, através do e-mail: coliveira3@camarasantabarbara.sp.gov.br com cópia para licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br

Valor estimado da contratação é de **R\$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de dezembro de 2024.

José Reinaldo O. Moura

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TERMO DE REFERÊNCIA nº 91/2024
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 6132/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assinatura de 19 (dezenove) Certificados Digitais e-CPF – A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Unidade Solicitante: Diretoria Legislativa.

Fundamento: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

Valor Estimado: R\$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Tipo de ajuste: Nota de Empenho.

Permitida Subcontratação: Não.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assinatura de 19 (dezenove) Certificados Digitais e-CPF – A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

1.2. Quantificação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Assinatura de Certificado Digital e-CPF – A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses.	Unidade	19

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Deve ser contemplada a necessidade de contratação da prestação de serviço de assinatura de 19 (dezenove) Certificados Digitais e-CPF – A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses para os vereadores, em atendimento a Resolução 06/2022 que “Institui e regulamenta o processo eletrônico legislativo e administrativo, e dá outras providências”.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá:

a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);

b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública;

d) Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

4.1. Local da prestação do serviço

4.1.1 O serviço objeto desta contratação deverá ser realizado no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria Legislativa, em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

4.2. Recebimento dos serviços

4.2.1 O serviço objeto desta contratação será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 O serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.2.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

5.2. O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

5.3. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O prestador será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

7 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO) COM BASE

7.1. O preço estimado de aquisição é de R\$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

8.3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 11 de dezembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Ailson Batista da Silva

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

Henrique Macedo Guimarães

Diretor Legislativo